



PROCESSO N.º:	412503/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ:	04.205.596/0001-17
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	EGON HOEPERS
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTA RITA DO TRIVELATO
NÚMERO OS:	3784/2022
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES

Trata-se de relatório de defesa acerca das Contas Anuais de Governo do Município de Santa Rita do Trivelado, referente ao exercício 2021, realizado com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento aos artigos 31, 71, inciso I, e 75 da Constituição Federal, ao artigo 210 da Constituição Estadual, bem como aos artigos 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 1º, inciso I, e 10, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT).

No Relatório Técnico Preliminar foram consignados 3 (três) achados, sendo o Prefeito Municipal citado para apresentação de defesa.

Após análise dos documentos e informações apresentados, a equipe técnica considerou sanadas todas as irregularidades inicialmente apontadas.

Resultado da Análise

EGON HOEPERS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) SANADO

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) SANADO

3) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_09. Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

3.1) SANADO



Por fim, ratifico o entendimento adotado pela equipe técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para providências cabíveis.

5^a SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 5 de Julho de 2022.

BRUNO ALBERTO ZYS
SECRETARIO